
PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO PARA O RISCO DE RUTURA DA BARRAGEM DE SANTA JUSTA



Edição

Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Bragança | Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)

Proposta e Validação

Comandante Operacional Distrital – (João Noel Afonso)

Elaboração

Técnico Superior de Planeamento de Emergência – (Carlos Tavares)

Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Edifício do Antigo Governo Civil – Largo de São João

5301 – 864 Bragança | Portugal

Tel.: +351 273 300 240 | Fax.: +351 273 300 242

cdos.braganca@prociv.pt | www.prociv.pt

ÍNDICE

Índice de Tabelas	4
Índice de Figuras	5
Lista de acrónimos	6
Referências legislativas.....	7
Registo de atualizações	8
Registo de exercícios	9
PARTE I – ENQUADRAMENTO	10
1. Introdução	11
2. Finalidade e objetivos	13
3. Caracterização sumária da barragem	14
4. Caracterização do vale a jusante	16
4.1 Caracterização de cenários	16
4.1.1 Cenário – rutura por erosão interna “piping” do corpo da barragem.....	18
4.2 Caracterização Demográfica	20
4.3 Caracterização das Infraestruturas.....	22
5. Critérios para a ativação.....	23
PARTE II - Execução	25
1. Responsabilidades	26
1.1 Dono de Obra	26
1.2 Serviços de Proteção Civil.....	27
1.3 Agentes de Proteção Civil	29
1.4 Organismos e Entidades de Apoio	31
2. Sistema de Alerta e Aviso.....	33
2.1 Sistema de Alerta	33
2.2 Sistema de Aviso	34
2.2.1 Sistema de Aviso na ZAS	35
2.2.2 Sistema de Aviso a jusante da ZAS	36
3. Organização.....	38
3.1 Sectorização operacional	38
3.2 Estruturas de suporte operacional.....	40
3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)	42

4.	Áreas de Intervenção.....	43
4.1	Reconhecimento e avaliação.....	46
4.1.1	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	46
4.1.2	Equipas de Avaliação Técnica.....	48
4.2	Logística.....	50
4.2.1	Apoio logístico às forças de intervenção	50
4.2.2	Apoio logístico às populações	52
4.3	Comunicações	55
4.4	Informação pública	56
4.5	Evacuação e/ou Confinamento.....	57
4.6	Serviços médicos e transporte de vítimas.....	61
4.7	Socorro e salvamento.....	61
4.8	Serviços mortuários	62
	PARTE III – Inventários e Listagens	63
1.	Inventário de meios e recursos.....	64
2.	Lista de contactos	64
3.	Lista de distribuição	66
3.1	Serviços de Proteção Civil.....	66
3.2	Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC) de Bragança	67
3.3	Agentes de Proteção Civil	67
3.4	Organismos e Entidades de Apoio	69
	ANEXOS.....	70
	Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil	71
	Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano.....	72
i.	Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados.....	72
ii.	Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano	74

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Características gerais da Barragem de Santa Justa	14
Tabela 2 - Contactos e funções dos responsáveis da Barragem de Santa Justa	15
Tabela 3 - População presente e População residente nos concelhos e freguesias	20
Tabela 4 - Número de Edifícios e de Alojamentos existentes nos concelhos e freguesias	21
Tabela 5 - Infraestruturas existentes no vale a jusante da Barragem de Santa Justa	22
Tabela 6 - Critérios para a ativação do PEEExt da Barragem de Santa Justa	23
Tabela 7 - Responsabilidades do Dono de Obra	26
Tabela 8 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	27
Tabela 9 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	29
Tabela 10 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	31
Tabela 11 - Entidades a alertar e notificar face aos diferentes níveis de alerta do PEI	34
Tabela 12 - Conjunto de ações de aviso à população potencialmente afetada no vale a jusante da ZAS	36
Tabela 13 - Localização das Zonas de Concentração e Reserva	42
Tabela 14 - Áreas de Intervenção	43
Tabela 15 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	46
Tabela 16 - Equipas de Avaliação Técnica	48
Tabela 17 - Apoio logístico às forças de intervenção	50
Tabela 18 - Apoio logístico às populações	52
Tabela 19 - Comunicações	55
Tabela 20 - Informação pública	56
Tabela 21 - Evacuação e/ou Confinamento	57
Tabela 22 - Serviços médicos e transporte de vítimas	61
Tabela 23 - Socorro e salvamento	61
Tabela 24 - Serviços mortuários	62
Tabela 25 - Lista de contactos	64

Índice de Figuras

Figura 1 - Enquadramento Territorial da Barragem de Santa Justa	11
Figura 2 - Mapa de inundação da Barragem de Santa Justa	17
Figura 3 - Divisão do vale a jusante em Zonas de Intervenção	39
Figura 4 - Esquematização das estruturas de suporte operacional no vale a jusante	41
Figura 5 - Implementação da Barragem de Santa Justa e Onda de Inundação	71

PARTE II - Execução

I. Responsabilidades

No âmbito do PEEExt, as diversas entidades intervenientes estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata, como na recuperação a curto prazo de um determinado acidente grave ou catástrofe que ocorra na Barragem de Santa Justa.

As estruturas de intervenção das entidades intervenientes são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com o Posto de Comando da operação.

As atribuições das entidades intervenientes encontram-se tipificadas de modo genérico nos Planos de Emergência de Proteção Civil de âmbito geral (distrital de Bragança e municipal de Alfândega da Fé, Torre de Moncorvo e Vila Flor). Assim, neste capítulo apenas são apresentadas as responsabilidades das entidades com funções de carácter específico ou que não foram consideradas/concretizadas no âmbito dos planos gerais de emergência de proteção civil. A todas as entidades intervenientes cabe realizar uma avaliação permanente da situação e assegurar a elaboração de relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os ao Posto de Comando.

1.1 Dono de Obra

As responsabilidades do Dono de Obra encontram-se consagradas no PEI e são cometidas ao Técnico Responsável pelo PEI ou seu substituto, o qual concretiza as suas funções de acordo com o nível de alerta.

Tabela 7 - Responsabilidades do Dono de Obra

Responsabilidades	
<p>Dono de Obra (Associação de Beneficiários do Vale da Vilarica (A.B.V.V.))</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder ao aviso à população presente na zona de autossalvamento do vale a jusante (ZAS), através da emissão de sinal de descarga ou de evacuação; • Proceder ao alerta aos Serviços de Proteção Civil e à APA; • Articular com a APA o controlo de caudais, caso aplicável; • Acompanhar a situação com vigilância permanente a partir do Posto de Observação e Controlo (POC) da barragem;

Responsabilidades	
	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a evacuação das pessoas presentes na barragem para um local seguro e condicionar o seu acesso; • Apoiar técnica e operacionalmente o Diretor do Plano, disponibilizando meios e recursos para a mitigação das consequências dos cenários de acidente no vale a jusante; • Disponibilizar elementos para integrar as EAT;

1.2 Serviços de Proteção Civil

Tabela 8 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Responsabilidades	
Autoridade Nacional de Proteção Civil / Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança (ANPC / CDOS de Bragança)	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC, compete ainda à ANPC:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir a rápida montagem, no Teatro de Operações (TO), de um Posto de Comando Operacional que permita assegurar, em permanência, o comando e controlo da situação, integrando o apoio técnico necessário à tomada de decisão, a fornecer pelas entidades especializadas; • Assegurar a articulação permanente entre os patamares distrital e municipal visando a unidade de comando, controlo, comunicações e informações face a um acidente grave na barragem; • Difundir comunicados aos órgãos de comunicação social, destinados a divulgar informação relacionada, em particular, com as medidas de evacuação e as condutas de autoproteção a adotar pela população; • Garantir a alimentação dos elementos da CDPC e do CCOD, caso necessário; • Coordenar as ações relacionadas com comunicações de emergência;
Câmaras Municipais (CM)	<p>Para além das missões genéricas previstas nos PMEPC, compete ainda às Câmaras Municipais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a articulação permanente com o patamar distrital, com as Juntas de Freguesia e restantes agentes e organismos/entidades de

Responsabilidades	
	<p>apoio do patamar municipal, visando a avaliação permanente da situação;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a difusão local, em parceria com as Juntas de Freguesia e APC, dos comunicados e avisos à população, das medidas preventivas, das orientações de segurança e dos procedimentos a executar para fazer face à situação; • Montar e operacionalizar a(s) Zona(s) de Concentração e Reserva de âmbito municipal que se revelem necessárias para apoio às ações operacionais; • Assegurar a instalação das Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), incluindo o registo da população deslocada; • Evacuar e transportar a população afetada desde as Zonas de Concentração Local (ZCL) para as ZCAP; • Assegurar, na ZCAP, a logística de apoio à população afetada, em articulação com os organismos e entidades de apoio com responsabilidades próprias neste âmbito; • Assegurar a sinalização relativa a cortes preventivos de vias de acesso à envolvente da área inundada; • Operacionalizar as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM); • Assegurar o apoio psicológico da população afetada; • Disponibilizar elementos para integrar as EAT;
<p>Juntas de Freguesia (JF)</p>	<p>Para além das missões genéricas previstas nos PMEPC, compete ainda às Juntas de Freguesia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a articulação permanente com as Câmaras Municipais da área afetada visando a avaliação permanente da situação; • Assegurar a difusão local, em parceria com as Câmaras Municipais da área afetada, dos comunicados e avisos à população, das medidas preventivas, das orientações de segurança e dos procedimentos a executar para fazer face à situação; • Colaborar na montagem e operacionalização da(s) Zona(s) de Concentração e Reserva de âmbito municipal que se revelem necessárias para apoio às ações operacionais;

Responsabilidades	
	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na evacuação e transporte da população afetada para as ZCAP, caso se justifique, tendo especial atenção aos munícipes com incapacidades físicas ou outras que levem à necessidade do emprego de meios especiais; • Colaborar na instalação das Zonas de Concentração e Apoio à População, incluindo o registo da população deslocada; • Colaborar na instalação de sinalização relativa a cortes preventivos de vias de acesso à área inundada;

1.3 Agentes de Proteção Civil

Tabela 9 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Responsabilidades	
<p>Corpos de Bombeiros (CB) de Alfandega da Fé, Torre de Moncorvo e Vila Flor</p>	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC e nos PMEPC, compete ainda os Corpos de Bombeiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar as ações de socorro e salvamento na área afetada; • Colaborar na montagem do Posto de Comando; • Colaborar na operacionalização das Zonas de Concentração e Reserva; • Colaborar em ações de evacuação e transporte da população afetada em articulação com as CM e os restantes APC; • Colaborar em ações de aviso à população, quando solicitado para o efeito; • Disponibilizar elementos para integrar as ERAS; • Colaborar nas ações de emergência médica;
<p>Forças de Segurança (GNR)</p>	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC e nos PMEPC, compete ainda às Forças de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controlar os acessos à envolvente à área inundada e realizar cortes preventivos de vias, mediante solicitação do Posto de Comando; • Estabelecer perímetros de segurança em torno de zonas evacuadas; • Proteger a propriedade privada contra atos de saque na envolvente e na área inundada; • Colaborar nas ações de movimentação da população afetada;

Responsabilidades	
	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nas ações de aviso à população, quando solicitado para o efeito;
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC e nos PMEPC, compete ainda ao INEM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Efetuar a montagem de Posto(s) Médico(s) Avançado(s), se necessário; • Assegurar a triagem e o apoio psicológico a prestar à população afetada, com vista à sua estabilização emocional; • Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência na Zona de Concentração e Apoio à População;
Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC e nos PMEPC, compete ainda aos Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar no apoio psicológico à população afetada; • Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; • Colaborar nas operações de regresso das populações;
Autoridade Marítima Nacional (AMN)	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC e nos PMEPC, compete ainda à AM/PM, nos espaços sob sua jurisdição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desempenhar funções de aviso à população localizada na área inundável, nos espaços sob sua jurisdição; • Executar reconhecimentos fluviais e/ou subaquáticos; • Efetuar levantamentos hidrográficos de emergência; • Assegurar a segurança das orlas fluviais, nos espaços sob sua jurisdição;
Forças Armadas (FFAA)	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC e nos PMEPC, compete ainda às Forças Armadas, a pedido da ANPC ao EMGFA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação, com recurso a maquinaria pesada; • Disponibilizar elementos para integrar as EAT; • Disponibilizar cozinhas e/ou refeitórios de campanha, caso necessário; • Colaborar na montagem das ZCAP;

1.4 Organismos e Entidades de Apoio

Tabela 10 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Responsabilidades	
Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC e nos PMEPC, compete ainda à CVP:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar cozinhas e/ou refeitórios de campanha, caso necessário; • Colaborar na montagem das ZCAP;
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC, compete ainda à APA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o controlo de segurança das barragens, no âmbito das competências de Autoridade Nacional de Segurança de Barragens; • Facultar apoio específico à decisão operacional, designadamente quanto ao regime de caudais; • Coordenar a gestão de caudais nos troços de montante da bacia hidrográfica, visando atenuar os picos de caudais;
Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC, compete ainda ao IPMA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Facultar informação meteorológica de apoio às operações;
Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC, compete ainda à IP, S.A.:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar cortes preventivos de vias rodo e ferroviárias, mediante solicitação do Posto de Comando; • Disponibilizar elementos para integrar as EAT; • Avaliar danos e verificar a transitabilidade das vias rodo e ferroviária;
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC, compete ainda ao LNEC:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabilizar estruturalmente os edifícios e as obras de arte que tenham sido afetados pela onda de inundação; • Disponibilizar elementos para integrar as EAT;
EDP Energias de	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC, compete ainda à</p>

Responsabilidades	
Portugal, S.A. (EDP)	EDP: <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar elementos para integrar as EAT;
Centro Distrital de Segurança Social de Bragança (CDSS)	Para além das missões genéricas previstas no PDEPC, compete ainda ao CDSS: <ul style="list-style-type: none"> • Coordenar o apoio logístico à população afetada;
Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB)	Para além das missões genéricas previstas no PDEPC, compete ainda às AHB: <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar no apoio logístico às forças de intervenção, designadamente aos seus Corpos de Bombeiros; • Disponibilizar meios de transporte para apoio a ações de evacuação;
Escuteiros	Para além das missões genéricas previstas no PDEPC, compete ainda aos Escuteiros: <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na confeção de alimentação;
Administração Regional de Saúde do Norte (ARS)	Para além das missões genéricas previstas no PDEPC, compete ainda à ARS: <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nas ações de emergência médica;

2. Sistema de Alerta e Aviso

2.1 Sistema de Alerta

Na iminência ou ocorrência de um acidente grave na Barragem de Santa Justa, com consequências para o vale a jusante (situações classificadas como de “Alerta, Nível 3 e 4” no Plano de Emergência Interno da Barragem), o dono de obra notifica a ANPC/CDOS de Bragança e os SMPC de Alfândega da Fé, Torre de Moncorvo e Vila Flor, assim como a Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

Tal notificação é produzida através de telefone fixo, existindo a redundância de a notificação poder ser efetuada recorrendo à rede móvel para as entidades que constam na lista de contactos.

A notificação é acompanhada dos seguintes elementos de informação essenciais ao conhecimento da situação: identificação do emissor da informação, tipo de acidente, nível de alerta do PEI, ações já desencadeadas, outras informações consideradas pertinentes).

Em face da informação recebida do dono de obra, o CDOS e as Câmaras Municipais desencadeiam, nos respetivos níveis, um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de mitigação da ocorrência.

Tabela 11 - Entidades a alertar e notificar face aos diferentes níveis de alerta do PEI

Nível de Alerta	Entidades a Alertar/Notificar	
	CDOS	CM
	Alertar através de chamada e posterior envio de SMS	
Alerta Laranja (Nível 2)	<ul style="list-style-type: none"> • CCOD de Bragança; • CDPC de Bragança; • Corpos de Bombeiros de Alfândega da Fé, de Torre de Moncorvo e de Vila Flor; 	<ul style="list-style-type: none"> • Juntas de Freguesia; • Entidades intervenientes nos PMEPC de Alfândega da Fé, de Torre de Moncorvo e de Vila Flor;
Alerta Vermelho (Nível 3)	<ul style="list-style-type: none"> • Forças de Segurança; • APA; • Entidades intervenientes no PEEExt; 	

O nível de **Alerta Vermelho** (nível 3), e eventualmente o nível de **Alerta Laranja** (nível 2) do PEI de Santa Justa, obriga à convocação imediata do CCOD de Bragança e à convocação da CDPC de Bragança.

2.2 Sistema de Aviso

O Dono de Obra é responsável, numa situação de acidente grave ou catástrofe, por proceder ao aviso à população localizada no vale imediatamente a jusante da barragem (Zona de Auto Salvamento, ZAS). Por outro lado, compete às Câmaras Municipais o aviso à restante zona do vale afetada pela onda de inundação, com o apoio das Juntas de Freguesia.

Desta forma este ponto subdivide-se em dois tipos distintos de sistemas de Aviso:

- Sistemas de aviso na ZAS – que transpõe o sistema de aviso considerado no PEI.
- Sistema de aviso a jusante da ZAS.

2.2.1 Sistema de Aviso na ZAS

Na ZAS encontram-se implementados dispositivos de aviso sonoro acionados remotamente a partir do Posto de Observação e Controlo (POC) da barragem ou através de envio de SMS feito pelo dono de obra.

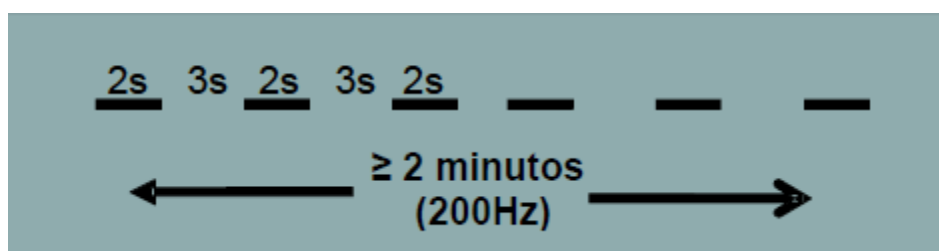
Encontram-se instalados na ZAS, 6 (seis) unidades de aviso sonoro:

- **Sirene 1** – Barragem (0 Km);
- **Sirene 2** – Santa Justa (+ 1,4 Km);
- **Sirene 3** – Senhora das Angustias (+ 1,5 Km);
- **Sirene 4** – Picanheira (+ 2 Km);
- **Sirene 5** – Senhora da Rosa (+ 2,4 Km)
- **Sirene 6** – Junqueira (+ 2,1 Km)

Em caso de iminência ou ocorrência de acidente na barragem, as unidades de aviso sonoro emitirão os respetivos sinais sonoros:

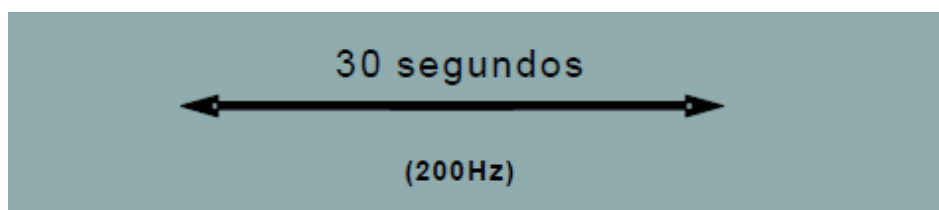
- Sinal sonoro de evacuação

O sinal de início de aviso para evacuação deverá ter a duração mínima de 2 minutos, sendo composta por emissões sonoras de 2 segundos separados por um intervalo de 3 segundos.



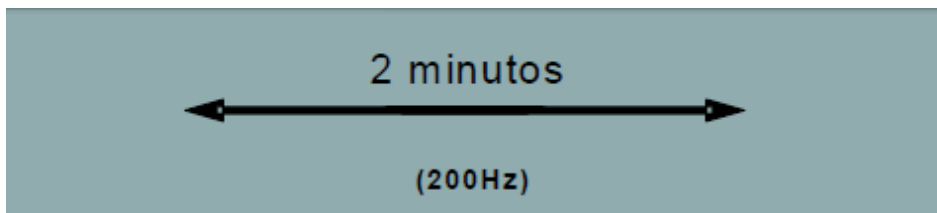
- Sinal sonoro de fim de aviso de evacuação

O fim de aviso de evacuação deverá ser composto por uma emissão sonora com a duração de 30 segundos.



- Sinal sonoro de aviso de descarga

Da mesma forma que é estabelecida uma associação entre a mensagem de aviso de evacuação e um tipo de sinal característico, também a mensagem de aviso de descarga deverá associar-se ao sinal acústico composto por uma emissão sonora contínua de 2 minutos.



2.2.2 Sistema de Aviso a jusante da ZAS

Em face da informação recebida do dono de obra, as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesia, com o apoio da Guarda Nacional Republicana e Corpos de Bombeiros, desencadeiam um conjunto de ações de aviso à população potencialmente afetada no vale a jusante da ZAS, com o objetivo de informar acerca da natureza do acidente grave e da conduta de autoproteção mais adequada a adotar.

Tabela 12 - Conjunto de ações de aviso à população potencialmente afetada no vale a jusante da ZAS

Entidade	Mecanismo de aviso
Câmaras Municipais/ Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> • Aviso direto à população, através de: <ul style="list-style-type: none"> ○ Contacto porta a porta ○ Viatura com megafone • Página de internet das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia • Canais da Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia nas redes sociais (facebook e twitter)
Forças de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> • Aviso direto à população, através de: <ul style="list-style-type: none"> ○ Contacto porta a porta ○ Viatura com megafone
Corpos de Bombeiros	<ul style="list-style-type: none"> • Aviso direto à população, através de: <ul style="list-style-type: none"> ○ Contacto porta a porta ○ Viatura com megafone

Por outro lado, dado que o aviso à população é uma ação crucial para minorar o número de vítimas, e que é difícil que qualquer dos meios selecionados abranja toda a população potencialmente afetada, serão também considerados os sistemas previstos nos respetivos PMEPC.

Sem prejuízo dos sistemas de aviso direto que, à escala municipal, serão utilizados, o CDOS desencadeará um conjunto de ações complementares, designadamente:

- Contactos com a comunicação social (conferências de imprensa e comunicados de aviso);
- Página de internet da ANPC (www.prociv.pt);
- Canais da ANPC nas redes sociais (facebook e twitter).

Para que o alcance dos sistemas de aviso seja audível por toda a população no vale a jusante da ZAS, o sistema de aviso direto à população é operacionalizado de acordo com o definido na Área de Intervenção de Informação Pública (II-4.4)

3. Organização

3.1 Sectorização operacional

A resposta operacional desenvolve-se na área afetada pela onda de inundação causada pela rutura da barragem, que é designada por Zona de Intervenção (ZInt).

A ZInt encontra-se dividida em dois sectores, o primeiro dos quais corresponde à Zona de Auto Salvamento (ZAS), definida no PEI. A jusante da ZAS definem outro sector (ZIntA), tendo em consideração a distância à barragem e/ou o tempo de chegada da onda de inundação, facilitando, assim, a gestão de toda a emergência.

Como tal, a setorização do vale a jusante da Barragem de Santa Justa define-se da seguinte forma:

- ZAS (Localiza-se entre a barragem de Santa Justa e a ponte da Junqueira)
- ZIntA (Localiza-se a partir da ponte da Junqueira até à foz com o Rio Douro)

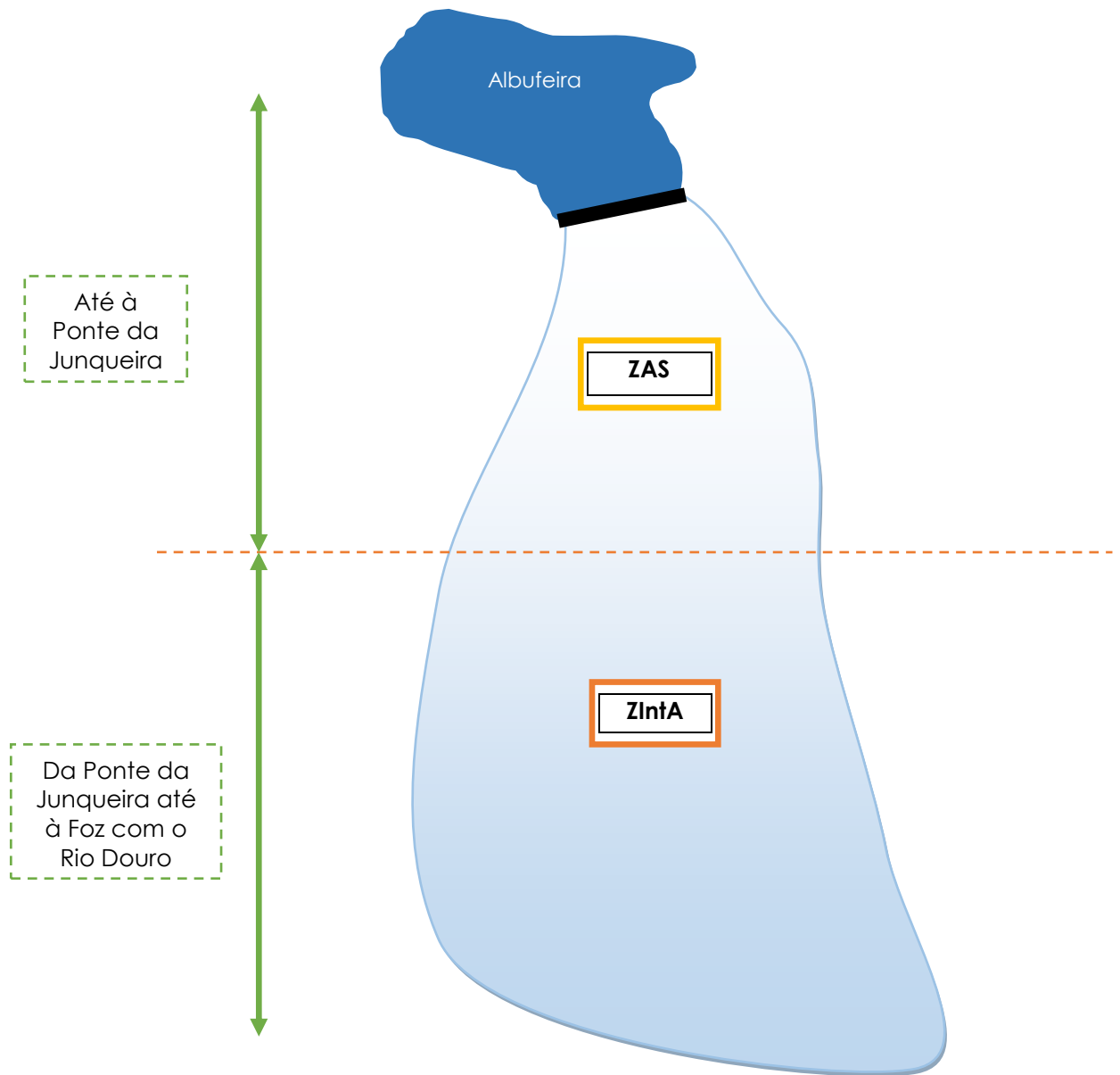


Figura 3 - Divisão do vale a jusante em Zonas de Intervenção

3.2 Estruturas de suporte operacional

Em cada uma das zonas atrás indicadas (ZAS, ZIntA) são definidas um conjunto de estruturas de suporte operacional, localizadas na margem direita e margem esquerda, designadamente:

- Zonas de Concentração e Reserva (ZCR), destinadas à localização temporária dos meios e recursos disponíveis sem missão imediata e nos quais se mantém um sistema de apoio logístico às forças de intervenção (ver II-3.2.1);
- Zona de Concentração Local (ZCL), destinadas a locais temporários para onde a população se deverá dirigir de imediato após o sinal de aviso de um possível acidente grave ocorrido na barragem (ver II-4.5);
- Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), destinadas a locais de alojamento temporário onde a população evacuada ou desalojada, permanecerá até ao término da ocorrência e ser possível regressar às suas habitações (ver II-4.2.2);
- Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM), destinadas a locais de recolha e reunião de vítimas mortais (ver II-4.8);

A Figura seguinte esquematiza a distribuição das estruturas acabadas de referir.

MARGEM DIREITA (MD)

MARGEM ESQUERDA (ME)

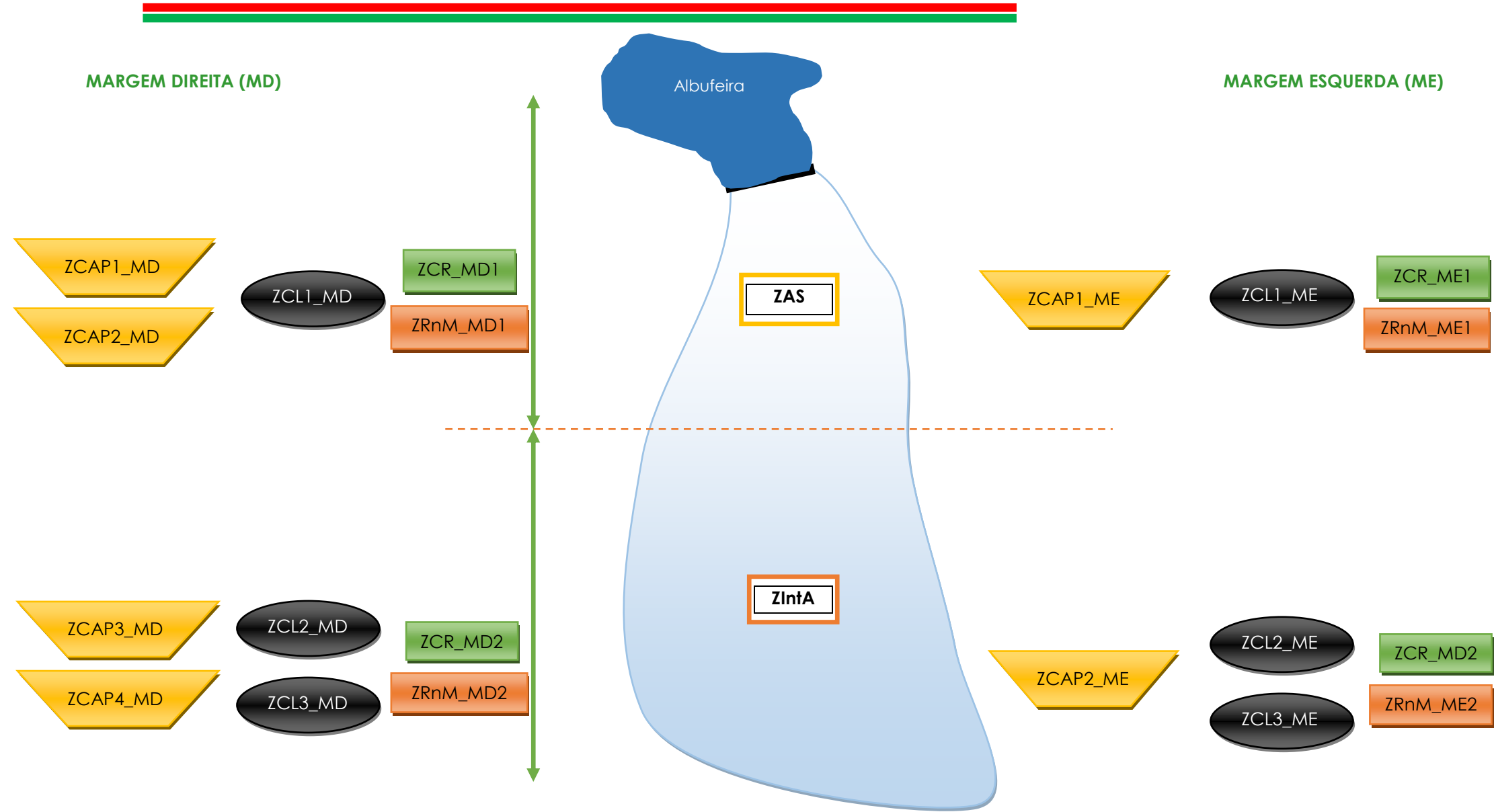


Figura 4 - Esquemática das estruturas de suporte operacional no vale a jusante

3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)

A localização das Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) encontra-se definida na tabela 13:

Tabela 13 - Localização das Zonas de Concentração e Reserva

Rio	Zonas de Intervenção			
	ZAS	Coordenadas (WGS84)	ZIntA	Coordenadas (WGS84)
Margem Direita (MD)	ZCR – Campo de futebol de Vilarelhos	41°20'37.46"N 7°2'27.42"W	ZCR – Ascendi, S.A.	41°19'28.51"N 07° 4'33.71"W
Margem Esquerda (ME)	ZCR – Junta de Freguesia de Eucísia	41°18'45.37"N 7°0'39.04"W	ZCR – Quinta da Terrincha	41°14'01.57"N 07°05'13,87" W

4. Áreas de Intervenção

A organização da resposta assenta num conjunto de Áreas de Intervenção específicas, destinadas a enquadrar as principais ações a adotar no vale a jusante da Barragem de Santa Justa.

Sem prejuízo do disposto nos Planos Gerais de Emergência de Proteção Civil, esquematizam-se na Tabela seguinte as entidades com responsabilidades específicas em cada uma das Áreas de Intervenção.

Tabela 14 - Áreas de Intervenção

Áreas de Intervenção		Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Reconhecimento e Avaliação	ERAS	Posto de Comando Distrital (PCDis)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANPC/CDOS de Bragança; ▪ Corpos de Bombeiros (CB);
	EAT	Posto de Comando Distrital (PCDis)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC); ▪ Forças Armadas (FFAA); ▪ Dono de Obra;
Logística	Apoio logístico às Forças de Intervenção	Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANPC/CDOS de Bragança; ▪ Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) ▪ Escuteiros ▪ Forças Armadas (FFAA); ▪ Juntas de Freguesia (JF);

Áreas de Intervenção		Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
	Apoio Logístico às Populações	Centro Distrital de Segurança Social (CDSS) de Bragança	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) ▪ Forças Armadas (FFAA); ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); ▪ Juntas de Freguesia (JF);
Comunicações		ANPC / CDOS de Bragança	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Autoridade Marítima Nacional (AMN); ▪ ANPC / CDOS de Bragança; ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR);
Informação Pública		Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANPC/CDOS de Bragança; ▪ Autoridade Marítima Nacional (AMN); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Juntas de Freguesia (JF);
Evacuação e/ou Confinamento		GNR/AM, de acordo com a área de incidência territorial da emergência	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB); ▪ Autoridade Marítima Nacional (AMN); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Juntas de Freguesia (JF) ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR);
Serviços Médicos e Transporte de		Instituto Nacional de	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmaras Municipais

Áreas de Intervenção	Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Vítimas	Emergência Médica, I.P. (na área do pré-hospitalar) e ARS (na área hospitalar)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde; ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
Socorro e Salvamento	Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) / Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Bragança / AM	<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANPC/CDOS de Bragança; ▪ Autoridade Marítima Nacional (AMN); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Força Especial de Bombeiros (FEB); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR);
Serviços Mortuários	Ministério Público	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR);

4.1 Reconhecimento e avaliação

4.1.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Tabela 15 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO
Instruções Específicas:
a) Pessoal <ul style="list-style-type: none">▪ Cada ERAS é constituída por 2 (elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída);▪ Inicialmente encontram-se planeadas ao nível distrital, no mínimo, duas ERAS terrestres e uma ERAS aérea para toda a área inundada;▪ O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.
b) Equipamento <ul style="list-style-type: none">▪ Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS estão dotadas de:<ol style="list-style-type: none">i. Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);ii. Equipamento de comunicações rádio e móvel;iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);iv. Primeiros socorros;v. Equipamento informático (computador ou <i>tablet</i>);vi. Equipamento fotográfico;vii. Equipamento de georreferenciação;viii. Cartografia.
c) Função <ul style="list-style-type: none">▪ As ERAS recolhem informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:<ol style="list-style-type: none">i. Locais com maior número de sinistrados;ii. Locais com maiores danos no edificado;iii. Núcleos habitacionais isolados;iv. Estabilidade de vertentes;v. Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;

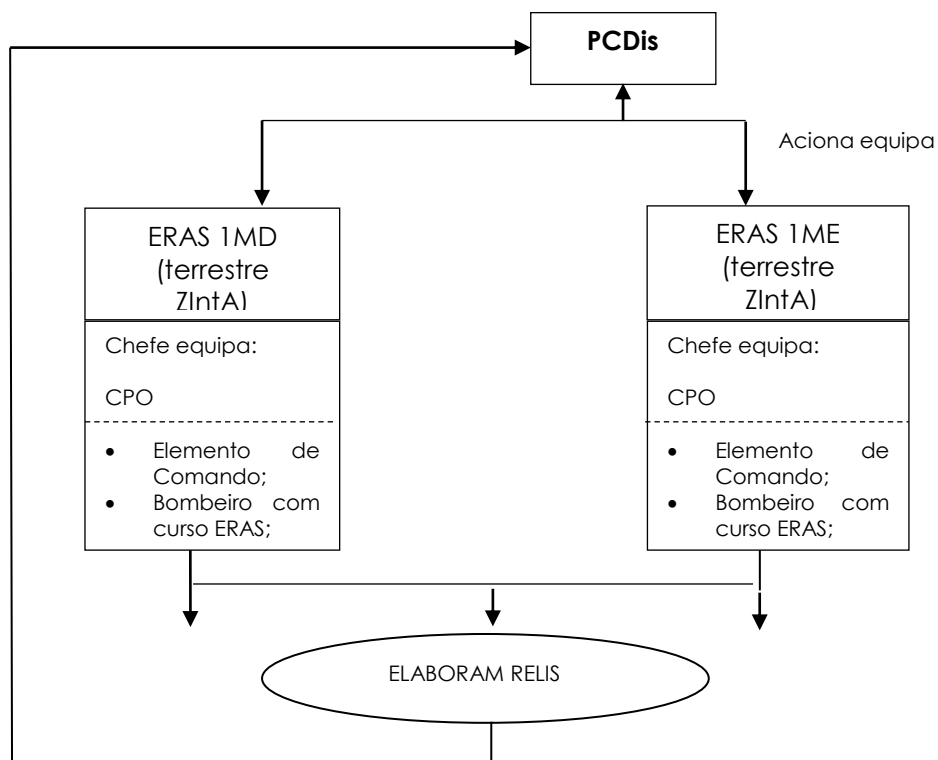
- vi. Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
- vii. Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
- viii. Condições meteorológicas locais;
- ix. Contabilização do número de pessoas que se encontram nas ZCL.

d) Acionamento:

- As ERAS são acionadas à ordem do PCDi, que trata a informação recebida pelas equipas.

Procedimentos:

Margem Direita / Esquerda



4.1.2 Equipas de Avaliação Técnica

Tabela 16 - Equipas de Avaliação Técnica

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
Instruções Específicas:
<p>a) Pessoal</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 (elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída);▪ As EAT serão compostas preferencialmente por elementos provenientes das CM, com formação na área da engenharia civil. No caso das infraestruturas de dimensão significativa, as Equipas deverão, na medida dos recursos disponíveis, integrar um representante do LNEC, ou de outras entidades consideradas relevantes;▪ Em caso de necessidade poderão ser mobilizados para as EAT, e/ou outros especialistas designados para o efeito, por entidades constantes do Plano, ou por outras com as quais eventualmente estejam estabelecidos protocolos;▪ Inicialmente encontram-se planeadas a nível distrital, no mínimo, 4 EAT terrestres;▪ O chefe das EAT é o representante da ANPC. <p>b) Equipamento</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:<ul style="list-style-type: none">○ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);○ Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;○ Equipamento de Proteção Individual (EPI);○ Kit de alimentação e primeiros socorros;○ Equipamento informático (computador ou <i>tablet</i>);○ Equipamento fotográfico;○ Equipamento de georreferenciação;○ Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);○ Cartografia.

c) Função:

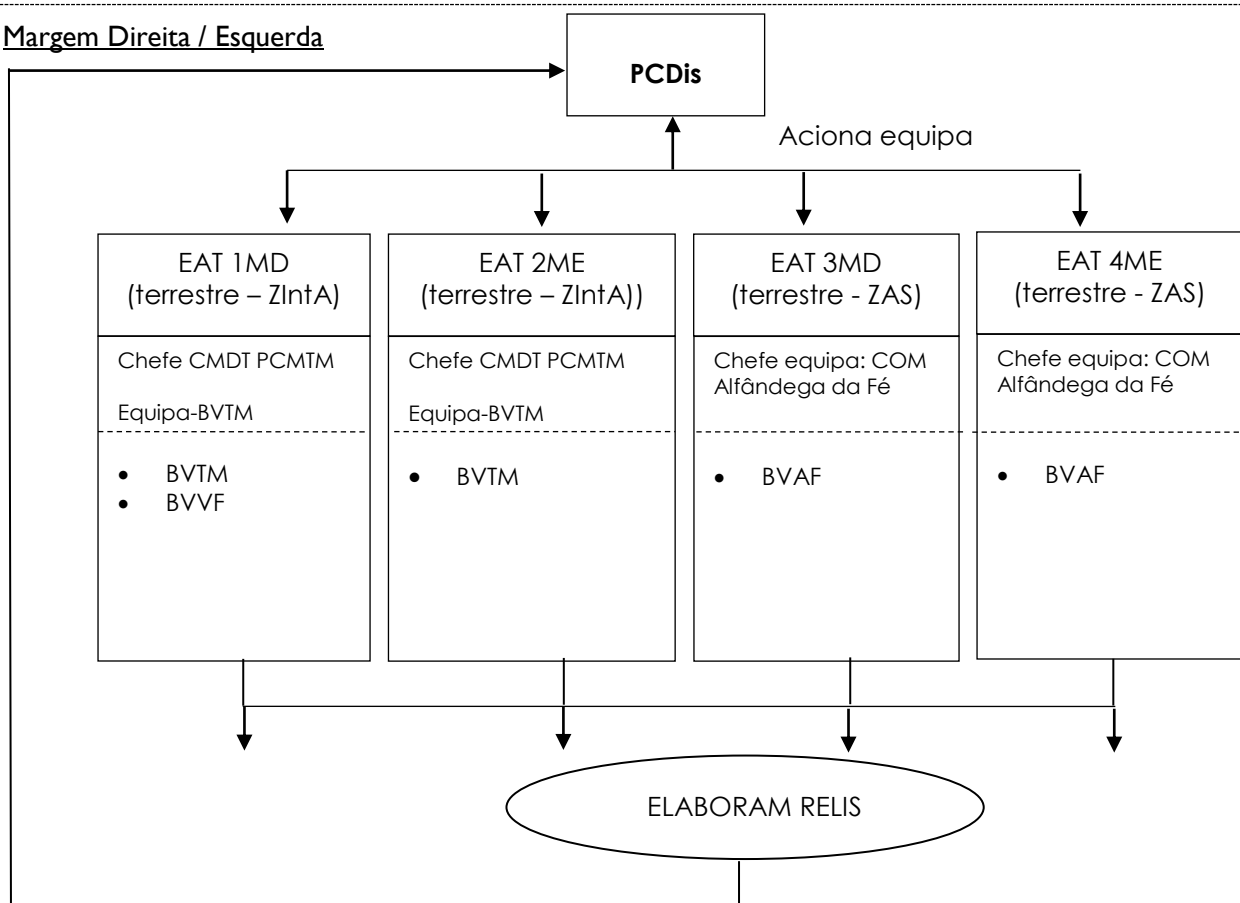
- As EAT recolhem informação específica sobre a estabilidade e operacionalidade das estruturas e redes afetadas pelo evento em causa.

d) Acionamento:

- As EAT são acionadas à ordem do PCDiS, que trata a informação recebida pelas equipas;
- As EAT municipais, caso sejam constituídas, devem articular-se com as EAT distritais.

Procedimentos:

Margem Direita / Esquerda



4.2 Logística

4.2.1 Apoio logístico às forças de intervenção

Tabela 17 - Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO
<p>Instruções Específicas:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Nas primeiras 24 horas, as AHB de Alfândega da Fé, Torre de Moncorvo e Vila Flor apoiam logisticamente a sustentação das operações desenvolvidas pelo seu CB;▪ Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pelas Câmaras Municipais de Alfândega da Fé, Torre de Moncorvo e Vila Flor que contactarão com os fornecedores ou entidades detentoras previstos nos respetivos PMEPC. <p><u>Alimentação e Alojamento</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ O fornecimento/distribuição de alimentação e água potável ao pessoal envolvido nas operações de socorro que se localize na:<ul style="list-style-type: none">▪ ZAS deverá ser efetuada pelos serviços da(s) CM de Alfândega da Fé, apoiando-se em caso de necessidade nas JF abrangidas no PEEExt e na Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé.▪ ZIntA deverá ser efetuada pelos serviços da(s) CM de Torre de Moncorvo e Vila Flor, apoiando-se em caso de necessidade nas JF abrangidas no PEEExt.

- Independentemente, do apresentado acima, para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, por exemplo, pelas FA, CVP e Escuteiros, cozinhas e refeitórios de campanha, localizados em:
 - Quinta da Terrincha;
 - Horta da Vilariça;
 - Junta de Freguesia de Sampaio;
 - Sede da Junta de Freguesia de Eucísia;
 - Sede da Junta de Freguesia de Vilarelhos;
 - Agrupamento de escolas do concelho de Alfândega da Fé
 - Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé;

Material Sanitário

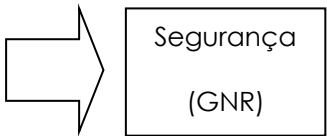
- A Junta de Freguesia de Vilarelhos e Eucísia disponibilizam as instalações da sua sede na ZAS de modo a auxiliar as várias entidades envolvidas;
- Os JF Horta Vilariça e JF Cabeça Boa disponibilizam as suas instalações na ZAS de modo a auxiliar as várias entidades envolvidas na ZIntI de modo a auxiliar as várias entidades envolvidas;

Maquinaria e outros equipamentos

- A disponibilização de meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação, operações de demolição, escoramento de infraestruturas, remoção de detritos/lamas, drenagem e escoamento de águas, é efetuada na:
 - ZAS pela entidade CM de Alfândega da Fé e BV de Alfândega da Fé;
 - ZIntA pelas entidades CM de Torre de Moncorvo, BV de Torre de Moncorvo, CM de Vila Flor e BV de Vila Flor.

4.2.2 Apoio logístico às populações

Tabela 18 - Apoio logístico às populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES				
Instruções Específicas:				
<p><u>Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> A organização da ZCAP é efetuada de acordo com o definido para o PDEPC de Bragança. As entidades em cada uma das valências de gestão da ZCAP são: <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px 0;"> <p style="text-align: right;">Organização da ZCAP</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">Centro de Apoio Psicossocial Coord: CDSS</p> <ul style="list-style-type: none"> • CDSS; • INEM; • ARS; • GNR; • ANPC • CM </td> <td style="width: 50%; border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">Alimentação e agasalho Coord: CDSS</p> <ul style="list-style-type: none"> • CM; • CVP; • FFAA; • CB's; • AHBV; • JF; </td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">Centro de Cuidados Básicos de Saúde Coord: CDSS</p> <ul style="list-style-type: none"> • CDSS; • CVP; • ARS; • Centros de Saúde </td> <td style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">Centro de Registo/Referenciação/Pesquisa Coord: CDSS</p> <ul style="list-style-type: none"> • CDSS; • CVP; </td> </tr> </table> </div> <div style="margin-left: 20px; margin-top: 10px;">  </div>	<p style="text-align: center;">Centro de Apoio Psicossocial Coord: CDSS</p> <ul style="list-style-type: none"> • CDSS; • INEM; • ARS; • GNR; • ANPC • CM 	<p style="text-align: center;">Alimentação e agasalho Coord: CDSS</p> <ul style="list-style-type: none"> • CM; • CVP; • FFAA; • CB's; • AHBV; • JF; 	<p style="text-align: center;">Centro de Cuidados Básicos de Saúde Coord: CDSS</p> <ul style="list-style-type: none"> • CDSS; • CVP; • ARS; • Centros de Saúde 	<p style="text-align: center;">Centro de Registo/Referenciação/Pesquisa Coord: CDSS</p> <ul style="list-style-type: none"> • CDSS; • CVP;
<p style="text-align: center;">Centro de Apoio Psicossocial Coord: CDSS</p> <ul style="list-style-type: none"> • CDSS; • INEM; • ARS; • GNR; • ANPC • CM 	<p style="text-align: center;">Alimentação e agasalho Coord: CDSS</p> <ul style="list-style-type: none"> • CM; • CVP; • FFAA; • CB's; • AHBV; • JF; 			
<p style="text-align: center;">Centro de Cuidados Básicos de Saúde Coord: CDSS</p> <ul style="list-style-type: none"> • CDSS; • CVP; • ARS; • Centros de Saúde 	<p style="text-align: center;">Centro de Registo/Referenciação/Pesquisa Coord: CDSS</p> <ul style="list-style-type: none"> • CDSS; • CVP; 			
<ul style="list-style-type: none"> A montagem das ZCAP são da responsabilidade, na: <ul style="list-style-type: none"> ZAS, pela(s) CM Alfândega da Fé e JF de Vilarelhos e Eucísia; ZIntA, pela(s) CM Torre de Moncorvo e JF Torre de Moncorvo, Horta da Vilariça e Cabeça Boa; 				

- A localização das ZCAP poderá ser a indicada nos respetivos PMEPC;

Rio	Zonas de Intervenção			
	ZAS	Coordenadas (WGS84)	ZIntA	Coordenadas (WGS84)
Margem Direita (MD)	<ul style="list-style-type: none"> • ZCAPI_MD Junta de Freguesia de Vilarelhos • ZCAP2_MD Igreja de Lodões 	<ul style="list-style-type: none"> • 41°20'47.56"N 07° 2'19.36"W • 41°19'14.48"N 07° 4'53.91"W 	<ul style="list-style-type: none"> • ZCAP3_MD Horta da Vilariça • ZCAP4_MD Ascendi 	<ul style="list-style-type: none"> • 41°13'46.96''N 07°06'35,58'' W • 41°19'28.51"N 07° 4'33.71"W
Margem Esquerda (ME)	<ul style="list-style-type: none"> • ZCAPI_ME Junta de Freguesia de Eucísia 	<ul style="list-style-type: none"> • 41°18'45.14"N 07° 0'39.03"W 	<ul style="list-style-type: none"> • ZCAP2_ME Quinta da Terrincha 	<ul style="list-style-type: none"> • 41°14'01.57''N 07°05'13,87'' W

- A CVP e as FFAA na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP;
- A segurança nas ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para as AI da Manutenção da Ordem Pública dos PMEPC Alfândega da Fé, Torre de Moncorvo e Vila Flor;
- Os serviços locais de Segurança Social de Bragança asseguram a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP, de acordo com o definido para o PDEPC de Bragança;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pela Ação Social da CM de Torre de Moncorvo, na medida das suas disponibilidades, podendo ser apoiadas pelo banco Solidário;
- As Juntas de Freguesias participantes no presente plano constituem as equipas de recenseamento e registo da população afetada, que se efetua de acordo com o indicado no PDEPC de Bragança.

Alimentação, Água Potável e Agasalhos

- As IPSS e BV de Torre de Moncorvo, deverão satisfazer as necessidades das populações desalojadas e/ou deslocadas, quanto às necessidades de alimentação, água potável e agasalhos, para as ZCL e ZCAP;

Transporte

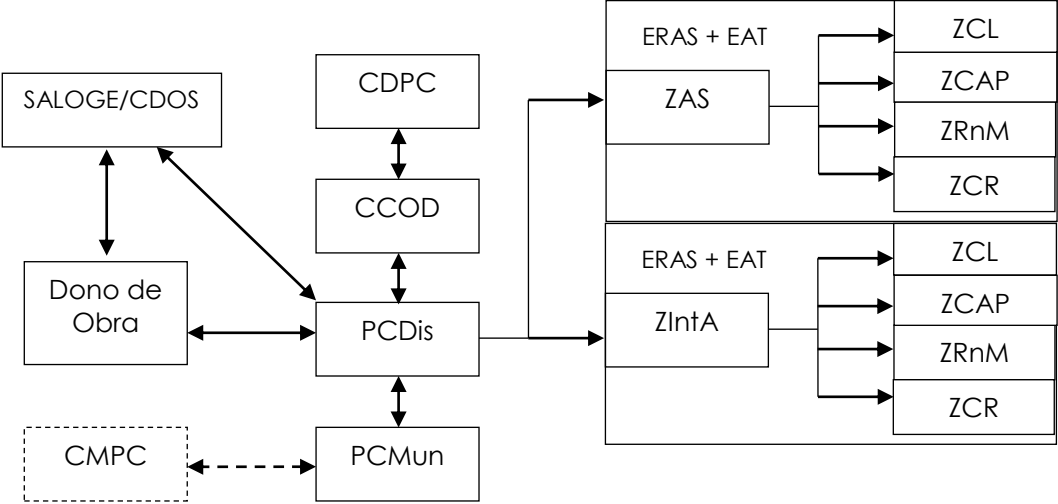
- O transporte da população desalojada e/ou deslocados da ZCL para a ZCAP é efetuado de acordo com o fixado na Área de Intervenção de Evacuação e Confinamento.

Distribuição de Material Sanitário

- A distribuição de material sanitário ficará a cargo das CM Alfândega da Fé, Torre de Moncorvo e Vila Flor e das JF presentes neste plano, as quais poderão requerer a entidades de apoio para esta tarefa.

4.3 Comunicações

Tabela 19 - Comunicações

COMUNICAÇÕES	
Instruções Específicas:	
<ul style="list-style-type: none"> Através do Plano de Comunicações, elaborado pelo PCDis são identificados os recursos e procedimentos que permitem à Estrutura de Comando dispor dos meios de telecomunicações que garantem o efetivo exercício das funções de Comando e Controlo; O Plano de Comunicações aplica-se à interligação das estruturas de decisão de nível distrital: 	
 <pre> graph TD SALOG[Salogo/CDOS] <--> DO[Dono de Obra] SALOG --> PCD[PCDis] DO <--> PCD CMPC[CMPC] -.-> PCD PCD <--> CDPC[CDPC] PCD <--> CCOD[CCOD] PCD <--> PCM[PCMun] PCD --> ERAS1[ERAS + EAT] PCD --> ZAS[ZAS] PCD --> ERAS2[ERAS + EAT] PCD --> ZIntA[ZIntA] ERAS1 --> ZCL1[ZCL] ERAS1 --> ZCAP1[ZCAP] ERAS1 --> ZRnM1[ZRnM] ERAS1 --> ZCR1[ZCR] ERAS2 --> ZCL2[ZCL] ERAS2 --> ZCAP2[ZCAP] ERAS2 --> ZRnM2[ZRnM] ERAS2 --> ZCR2[ZCR] </pre>	
<ul style="list-style-type: none"> As entidades sem meios próprios de comunicação poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração da ANPC/CDOS de Bragança de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso. 	

4.4 Informação pública

Tabela 20 - Informação pública

INFORMAÇÃO PÚBLICA
<p>Instruções Específicas:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Aquando da ativação do nível de alerta laranja ou vermelho do Plano de Emergência Interno e como forma de garantir a homogeneidade na passagem de informação à população, o CCOD emitirá um comunicado de aviso à população, em articulação com o Diretor do Plano e com as Câmaras Municipais. Para tal, utilizará o modelo de comunicado constante da Parte III-3.3;▪ À escala municipal e da freguesia serão desencadeados um conjunto de ações, designadamente:<ul style="list-style-type: none">○ Publicações nas páginas de internet das Câmaras Municipais e das Juntas de freguesia abrangidas;○ Canais das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesias, abrangidas, nas redes sociais (facebook, twitter, integram, entre outros)▪ À escala nacional, a ANPC desencadeará um conjunto de ações complementares, nomeadamente:<ul style="list-style-type: none">○ Contatos com a comunicação social (conferencias de imprensa e comunicados de aviso);○ Publicações na página de internet da ANPC (www.procviv.pt);○ Canais da ANPC nas redes sociais (facebook e twitter).▪ A ANPC/CDOS de Bragança, assegurará a realização periódica de <i>briefings</i> aos OCS, os quais conterão o POSIT global referente à totalidade da ZInt. O Diretor de Plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;▪ A ANPC/CDOS de Bragança, em conjunto com as CM de Alfândega da Fé, Torre de Moncorvo e Vila Flor disponibilizaram linhas telefónicas para prestar informações à população. Além disso deverão ficar disponíveis, através dos respetivos sítios de internet da ANPC e das CM, todas as informações pertinentes;▪ Nos espaços sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional, esta entidade assegura o aviso à população, com o apoio das Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

4.5 Evacuação e/ou Confinamento

Tabela 21 - Evacuação e/ou Confinamento

EVACUAÇÃO E/OU CONFINAMENTO				
Instruções Específicas:				
Ao sinal de aviso de evacuação, a população deverá dirigir-se para as ZCL, onde é prestada a primeira ajuda. Caso necessário, a população evacuada transita para a(s) ZCAP.				
<u>Zonas de Concentração Local (ZCL)</u>				
<ul style="list-style-type: none"> A localização das ZCL é a definida na Tabela seguinte: 				
Rio	Zonas de Intervenção			
	ZAS	Coordenadas (WGS84)	ZIntA	Coordenadas (WGS84)
Margem Direita (MD)	<ul style="list-style-type: none"> ZCLI_MD Junta de freguesia de Vilarelhos 	<ul style="list-style-type: none"> 41°20'47.56"N 07° 2'19.36"W 	<ul style="list-style-type: none"> ZCL2_MD Horta da Vilarça ZCL3_MD Ascendi 	<ul style="list-style-type: none"> 41°13'46.96"N 07°06'35,58" W 41°19'28.51"N 07° 4'33.71"W
Margem Esquerda (ME)	<ul style="list-style-type: none"> ZCLI_ME Junta de Freguesia de Eucísia 	<ul style="list-style-type: none"> 41°18'45.14"N 07° 0'39.03"W 	<ul style="list-style-type: none"> ZCL2_ME Quinta da Terrincha ZCL3_ME Junqueira 	<ul style="list-style-type: none"> 41°14'01.57"N 07°05'13,87" W 41°16'9.15"N 07° 4'55.24"W

Evacuação

- Na Margem Direita do rio, a:
 - ZCL1_MD é gerida pela CM de Alfândega da Fé e JF de Vilarelhos;
 - ZCL2_MD é gerida pela CM de Torre de Moncorvo e JF da Horta da Vilariça e Cabeça Boa;
 - ZCL3_MD é gerida pela CM de Vila Flor e JF de Sampaio;

- Na Margem Esquerda do rio, a:
 - ZCL1_ME é gerida pela CM de Alfândega da Fé e JF de Eucísia;
 - ZCL3_ME é gerida pela CM de Torre de Moncorvo e JF de Torre de Moncorvo;
 - ZCL3_ME é gerida pela CM de Torre de Moncorvo e JF de Torre de Moncorvo;

- Os itinerários de evacuação mais adequados a utilizar para a transição da população da ZCL para a ZCAP são:

Zonas de Intervenção	MD			ME		
	ZCL	ZCAP	Itinerários	ZCL	ZCAP	Itinerários
ZAS	ZCLI_MD JF Vilarelhos	ZCAPI_MD JF Vilarelhos	Na JF de Vilarelhos	ZCLI_ME JF Eucísia	ZCAPI_ME JF Eucísia	No Edifício da Junta de Freguesia da Eucísia
ZIntA	ZCL2_MD Horta da Vilariça	ZCAP3_MD Horta da Vilariça	Fundo da Aldeia da Horta da Vilariça na EM623 no cruzamento para a Quinta do Couquinho.	ZCL2_ME Quinta da Terrincha	ZCAP2_ME Quinta da Terrincha	Na Quinta Terrincha junto à estrada nacional.
	ZCL3_MD Ascendi	ZCAP4_MD Ascendi	No edifício da Ascendi S.A.	ZCL3_ME Junqueira	ZCAP2_ME Quinta da Terrincha	Na Quinta Terrincha seguindo pela estrada nacional.

- A movimentação coletiva a partir das ZCL poderá ser garantida com meios de transporte a fornecer pelas AHB, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- No caso de evacuação por via fluvial, a AMN e CB's, disponibilizam embarcações para as evacuações;
- O transporte da população desalojada e/ou deslocada entre a ZCL e a ZCAP deverá ser efetuado com os meios próprios das CM e JF e será, em regra, acompanhado por pessoal do Município. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao PCDIs a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança;

Confinamento

- A população deverá permanecer no local onde se encontra, caso esteja situada na zona adjacente à área inundável ou em locais dentro da zona inundável mas que não são atingidos pela onda de inundaç o.

Cortes de circula o

- A GNR procede ao corte das seguintes vias:

Zonas de Intervens�o	Vias cortadas ao tr�nsito	
	MD	ME
ZAS	EM 587	EM 587
	IP 2	IC 5
ZIntA	EN 102	IP 2
	EM 622	EM 611
	EM 623	EM 622
	EM 623-I	EM 623
	EN 102	-
	EN 215	-

4.6 Serviços médicos e transporte de vítimas

Tabela 22 - Serviços médicos e transporte de vítimas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS
Instruções Específicas:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os procedimentos a adotar para a Área de Intervenção da Emergência Médica e para a Área de Intervenção do Apoio Psicológico são os indicados no PDEPC de Bragança; ▪ A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança.

4.7 Socorro e salvamento

Tabela 23 - Socorro e salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO
Instruções Específicas:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves e das condições meteorológicas; ▪ O GIPS-GNR assegura o reforço especializado à 1ª intervenção nas missões de proteção e socorro, designadamente nos domínios da busca e salvamento; ▪ A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada, nomeadamente na: <ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Margem Direita</u> do rio, na: <ul style="list-style-type: none"> ▪ ZAS, o socorro e salvamento é efetuado pelos BV de Alfândega da Fé; ▪ ZIntA, o socorro e salvamento é efetuado pelos BV de Vila Flor e BV de Torre de Moncorvo; ▪ <u>Margem Esquerda</u> do rio, na: <ul style="list-style-type: none"> ▪ ZAS, o socorro e salvamento é efetuado pelos BV de Alfândega da Fé; ▪ ZIntA, o socorro e salvamento é efetuado pelos BV de Torre de Moncorvo apoiando-se em caso de necessidade nos BV de Alfândega da Fé;

4.8 Serviços mortuários

Tabela 24 - Serviços mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS				
Instruções Específicas:				
<ul style="list-style-type: none"> Os procedimentos a adotar para a Área de Intervenção dos Serviços Mortuários são os indicados no PDEPC de Bragança e nos PMEPC respetivos; A localização das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) encontram-se definidas nos respetivos PMEPC; 				
Rio	Zonas de Intervenção			
	ZAS	Coordenadas (WGS84)	ZIntA	Coordenadas (WGS84)
Margem Direita (MD)	ZRnMI Ascendi Douro - Estradas Do Douro Interior, S.A.	41°19'29.21"N 07°4'35.76" W	ZRnM2 Centro de Saúde de Torre de Moncorvo	41°10'28.25"N 07° 2'47.38"W
Margem Esquerda (ME)	ZRnMI Centro de Saúde de Alfândega da Fé	41°20'44.12"N 6°57'46.89"W	ZRnM2 Centro de Saúde de Torre de Moncorvo	41°10'28.25"N 07° 2'47.38"W